



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

MURILLO MORA VIEIRA
RUA GABRIEL LESSA-43-V LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1405.360.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

MURILLO MORA VIEIRA
RUA GABRIEL LESSA-43-V LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1405.360.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **01 de julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 109/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

DANIELE PINHEIRO DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.202 - JARDIM PANORÂMICO

Ref.Cadastral: 26.1.3.1804.45.1

Auto N.º: 1.969 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 302,82UFM Dt. Notif.: 25/05/2022

CLEBER RENATO MARQUETTI

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 49 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref.Cadastral: 26.1.6.1519.334.1

Auto N.º: 1.966 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 25/05/2022

Auto N.º: 1.967 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 25/05/2022

EMA VIDAL DOS REIS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref.Cadastral: 26.2.3.101.166.1

Auto N.º: 1.971 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 30/03/2022

Auto N.º: 1.972 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 450,00UFM Dt. Notif.: 30/03/2022

-----tablet-----

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.282.1

Auto N.º: 1.962/2.022 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 140,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 1.963/2.022 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 140,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

ANTONIO L ANANIAS E SILVANA DA S SANTOS

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 48 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.610.24.1

Auto N.º: 1.961/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

WELLINGTON DE JESUS RODRIGUES

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 104 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref.Cadastral: 26.1.4.610.80.1

Auto N.º: 1.964/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

Auto N.º: 1.965/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações 111/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ELIANA PEREIRA DA SILVA

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 176 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.405.182.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ANTONIA HELENA ALVES DE SOUZA

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 241 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.101.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO E. ALVES DE SOUZA

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 229 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.101.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MERCEDES TICIANELLI MATIUSO

RUA GUERINO BERGAMASCO, 519 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1606.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSEANE APARECIDA RODRIGUES GREGORIO

RUA ALONSO MARTINIANO DOS SANTOS, 521 - RESIDENCIAL TAPAJÓS

Ref. Cadastral: 26.2.3.1914.348.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMAR IRINEU DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO C CORREIA

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 456 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1913.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO GONZALES MORALES

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 410 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1913.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO CAMPOS MACHADO

RUA ANTÔNIO KUHN, 132 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.611.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BAPTISTA GASQUI

RUA DIB BUCHALLA, 373 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.14.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.14.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no imóvel

IRACI GASQUE

RUA DIB BUCHALLA, 363 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.14.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SONIA MARIA MARANI

RUA BAHIA, 898 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.416.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELIO ROSA DA SILVA

RUA HENRIQUE FARINELLI, 338 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.112.151.1

Executar roçagem na calçada afim de desobstruir o passeio publico.

EDSON DOMINGOS DA SILVA

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.1.117.141.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACQUES ORLANDO ENCINAS CUELLAR

RUA MARIA LUIZA BÓSCOLI, 174 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.1408.232.1

Executar roçagem no passeio publico



ADRIANO CAMPOS DE ALMEIDA

RUA THOMÁZ MATHEUS, 367 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1508.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIMONE DURAN TOLEDO MARTINEZ

RUA MARIA LUIZA BÔSCOLI, 31 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1707.76.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

RUA JOSÉ BÔRTOLI, 103 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1808.264.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover restos de materiais de construção do passeio público

DURVALINO MODAFARES

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 1.085 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.314.195.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO DOS SANTOS

RUA ADELINO DIAS DE FREITAS, 352 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.411.102.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **01 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2248/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000613-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: ANA PAULA JANIAL MOLERO CPF: 34742009843 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17622 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2250/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000015-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: LUCIANA CHRISTINE FERNANDES TANAKA CPF: 21896243800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:378240 UF:SP Resp. Técnico: ALINE ELIZABETH MARTINS JANIAL CPF: 29479901889 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:55434 UF:SP Resp. Técnico: FLÁVIA CAROLINI DA CRUZ CPF: 22040171835 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:7944 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2253/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-863-001179-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO CPF: 27421718869 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101143 UF:SP Resp. Técnico: LUDMILA PINHEIRO JOVENTINO REDIVO CPF: 21624270875 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113473 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA MILANEZI GOMES DE LUCA CPF: 95083413191 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.351 UF:SP Resp. Técnico: RENATA WITTER ROCHA CPF: 09771035878 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.325-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2246/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000614-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: ADRIANA PEREIRA SÁVIO CPF: 26531359811 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94222 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2247/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000613-1-0 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: ANA PAULA JANIAL MOLERO CPF: 34742009843 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17622 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2249/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000015-1-1 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: LUCIANA CHRISTINE FERNANDES TANAKA CPF: 21896243800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:378240 UF:SP Resp. Técnico: ALINE ELIZABETH MARTINS JANIAL CPF: 29479901889 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:55434 UF:SP Resp. Técnico: FLÁVIA CAROLINI DA CRUZ CPF: 22040171835 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:7944 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2252/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-863-001179-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO CPF: 27421718869 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101143 UF:SP Resp. Técnico: LUDMILA PINHEIRO JOVENTINO REDIVO CPF: 21624270875 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113473 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA MILANEZI GOMES DE LUCA CPF: 95083413191 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.351 UF:SP Resp. Técnico: RENATA WITTER ROCHA CPF: 09771035878 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.325-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0150/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-561-003914-0-9 Data de Validade: Razão Social: MARIA ROSENERY ALVES DOS SANTOS 06662273813 CNPJ/CPF: 43.667.123/0001-93 Endereço: Rua ERNESTO BENATTI, 473 Jardim São Gabriel Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-610 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSENERY ALVES DOS SANTOS CPF: 06662273813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2320/2022-APP Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354140616-562-000294-1-6 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/0868-57 Endereço: Rodovia JULIO BUDISKI - SP 501, S/N KM 7-8 BLOCO A ZONA RURAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1314/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-562-000294-1-6 Data de Validade: 30/06/2023 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/0868-57 Endereço: Rodovia JULIO BUDISKI - SP 501, S/N KM 7-8 BLOCO A ZONA RURAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: ANNELISE ALIA BORELLI CPF: 42900396859 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:47097 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2251/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-863-001179-1-9 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO DE PAULA TROJILLO CPF: 54457963887 Resp. Técnico: PEDRO PAULO MASCARENHAS MAZARO CPF: 27421718869 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101143 UF:SP Resp. Técnico: LUDMILA PINHEIRO JOVENTINO REDIVO CPF: 21624270875 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113473 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA MILANEZI GOMES DE LUCA CPF: 95083413191 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.351 UF:SP Resp. Técnico: RENATA WITTER ROCHA CPF: 09771035878 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.325-D UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2245/2022-SPP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-865-000614-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS CNPJ/CPF: 53.302.675/0001-51 Endereço: Rua MARIA FERNANDES, 449 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-390 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO FERNANDES NESPOLI BERARDINELLI CPF: 03222199817 Resp. Técnico: ADRIANA PEREIRA SÁVIO CPF: 26531359811 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94222 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1846/2022-SPP Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 354140616-863-002711-1-0 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SOS SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0002-66 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1846/2022-SPP Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 CEVS: 354140616-863-002692-1-2 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SOS SORRISO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0002-66 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1908/2022-APP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-561-003971-1-3 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: JEFERSON PEREIRA DA SILVA 38762003852 CNPJ/CPF: 44.906.214/0001-05 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 355 Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON PEREIRA DA SILVA CPF: 38762003852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1901/2022-APP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-561-003968-0-0 Data de Validade: Razão Social: SAVAGE ARTIGOS ESPORTIVOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 21.881.082/0001-09 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2652 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: NATÁLIA APARECIDA MIRANDOLA VASCONCELOS CPF: 40569936888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indeferiu o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade estava errada PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1854/2022-SPP Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 354140616-865-000879-1-2 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: NUCLEO DE ANALISE PSICODRAMATICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 40.854.197/0001-40 Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 SALA C 20 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÉLIDA MARIA BOCHI SILVA CPF: 34817010800 Resp. Técnico: LUIZ HENRIQUE BOCHI SILVA CPF: 22195163852 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:135669 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2220/2022-SPP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-863-000684-1-1 Data de Validade: 24/06/2023 Razão Social: MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS CNPJ/CPF: 28192214672 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS CPF: 28192214672 Resp. Técnico: MÁRCIO ANTÔNIO LEMOS CPF: 28192214672 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.595 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0289/2022-SPP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-863-002835-1-7 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: AKEMI & MORAES SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 11.904.044/0001-62 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 B Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 Resp. Técnico: SILVELY AKEMI SHIBATA CPF: 29036202884 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115.761 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2296/2022-APP Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354140616-561-004003-1-9 Data de Validade: 14/06/2023 Razão Social: VIVIANE APARECIDA TEIXEIRA GALINDO 25794741880 CNPJ/CPF: 18.217.309/0001-01 Endereço: Rua ANTÔNIO GAZABIN, 121 A VILA LÍDER Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-410 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE APARECIDA TEIXEIRA GALINDO CPF: 25794741880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1778/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000056-1-4 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: ANA PAULA DE ARAÚJO CPF: 11732788855 CBO: 223605 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9832-f UF:SP Resp. Técnico: ANA CRISTINA SANTANA BOLSONI CPF: 26715871809 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:42492-F UF:SP Resp. Técnico: DAYARA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 46658383804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:316803-F UF:SP Resp. Técnico: THAIS CAMILE MORAIS SILVA CPF: 45721829818 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:296309-F UF:SP Resp. Técnico: VANESSA GRACIELI MAGNANI MORANDI CPF: 45592505884 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:316809-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2304/2022-APP Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354140616-472-000089-1-5 Data de Validade: 07/04/2023 Razão Social: L J VICENTE REIS LTDA CNPJ/CPF: 01.952.980/0001-95 Endereço: Rua BAPTISTA LEITE DE TOLEDO, 405 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-300 UF: SP Resp. LEGAL: VALDINÉIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CPF: 04192301814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1777/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000056-1-4 Data de Validade: 28/06/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: ANA PAULA DE ARAÚJO CPF: 11732788855 CBO: 223605 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9832-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2302/2022-APP Data de Protocolo: 07/06/2022 CEVS: 354140616-561-001096-1-4 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: ESTEFANO DE LUCCA DAVID & CIA LTDA CNPJ/CPF: 11.246.977/0001-00 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 170 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE MARQUEZI DE LUCCA CPF: 27976848852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0775/2022-APP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-561-004006-0-2 Data de Validade: Razão Social: EVERTON JUNIOR PEREIRA GASQUEZ 47847524805 CNPJ/CPF: 46.388.479/0001-86 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 500 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON JUNIOR PEREIRA GASQUEZ CPF: 47847524805 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade esta incorreta PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2191/2022-SPP Data de Protocolo: 25/05/2022 CEVS: 354140616-931-000137-1-4 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: PANHAN E PERRETI LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.695.824/0001-30 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2693 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELIEZER ANDERSON PANHAN CPF: 22219809803 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1798/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-931-000137-1-4 Data de Validade: 29/06/2023 Razão Social: PANHAN E PERRETI LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.695.824/0001-30 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2693 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: ELIEZER ANDERSON PANHAN CPF: 22219809803 Resp. Técnico: MARCUS VINÍCIUS BORGES RODRIGUES CPF: 37955412800 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:127211-G/SP UF:SP Resp. Técnico: LUIZ FABIANO RODRIGUES CPF: 36584442829 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:126642-G UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0078/2022-SPP Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.795 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0114/2022-SPP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-863-000509-1-1 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.795 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0114/2022-SPP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 CEVS: 354140616-863-000508-1-4 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: ELIZA KATAYAMA OTANI CNPJ/CPF: 89376951891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 Resp. Técnico: ELIZA KATAYAMA OTANI CPF: 89376951891 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.795 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 1 de Julho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.218/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.633 de 22 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Senhor **SERGIO MENDES**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.043.385.302-3.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.221/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.419 de 24 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **DOMINGOS TEODORO PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.064.892.628-9 ao seu cônjuge, senhora **Gizelda dos Santos Pereira**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 30 de abril de 2022, data do falecimento do senhor Domingos Teodoro Pereira.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.930/2022

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.931/2022

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Semana Municipal de Proteção Animal”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas à Semana de Proteção Animal poderão fazer parte do calendário escolar, bem como, do calendário cultural do Município de Presidente Prudente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.932/2022

*Transfere bens patrimoniais que
específica, registrados no Controle
Patrimonial da Câmara Municipal
para o Poder Executivo de Presidente
Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Mesa Diretora da Câmara
Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidos os bens patrimoniais registrados no ativo patrimonial da Câmara Municipal constantes no Anexo I da presente Lei, à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Art. 2º Os Setores de Patrimônio da Câmara Municipal e o de Patrimônio e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração lavrarão Termo de Transferência dando quitação plena dos materiais e bens mobiliários constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Setor de Patrimônio da Câmara Municipal fará a baixa em seu registro dos bens patrimoniais transferidos em decorrência desta Lei e informará à Contabilidade e outros órgãos para as devidas providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de junho de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1103

Página 27



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ANEXO I

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS	
DATA:	/ /2022
ORIGEM:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
DESTINO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Transferência de Bens Móveis	
Nº 02/2022	

Relação dos bens a serem transferidos da Câmara Municipal de Presidente Prudente para a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, em função de serem classificados como inservíveis à Câmara Municipal:

Chapa	Descrição	Data de Aquisição	Estado
00271	Suporte p/ Base Para Mastro em Madeira	30/05/2002	Ocioso
00272	Suporte p/ Base Para Mastro em Madeira	30/05/2002	Ocioso
00279	Suporte p/ Base Para Mastro em Madeira	30/05/2002	Ocioso
001708	CPU para Micro Computador Asus Core 2 Duo	27/06/2006	Sucata
001767	Filmadora Panasonic NV - GS320	19/12/2007	Ocioso
001862	Filmadora Panasonic NV - GS320	10/03/2010	Ocioso
001863	Filmadora JVC HD Everio com Tripe VF WT3770	10/03/2010	Ocioso
001864	Filmadora JVC HD Everio com Tripe VF WT3770	10/03/2012	Ocioso
001895	Gabinete para Computador Multilaser I3	28/02/2011	Sucata
001930	Fogão Industrial Tron (Cozinha) 1733 2 Bocas	20/03/2012	Ocioso
002160	Cadeira Gir. em Courino Preto TP Secretaria c/ Braço e Apoio	31/10/2014	Sucata
002281	Vasilhame Vazio de 45 Kg de GLP (Gás de Cozinha)	15/12/2014	Ocioso
002282	Vasilhame Vazio de 45 Kg de GLP (Gás de Cozinha)	15/12/2014	Ocioso

Presidente Prudente, xx de junho de 2022.

Lenon Fachiano Silva
Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado

Fernando Batoqui França
Controlador Interno

Carlos Marcelo Ferreira Omodei
Contador

Laércio Batista de Alcântara
Diretor Geral

Declaro que efetuei a retirada dos bens acima relacionados e encaminhei ao controle do Poder Executivo:

Responsável pelo recebimento na Prefeitura Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.933/2022

Dá nova redação e acrescenta dispositivos ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.661, de 13 de abril de 2018, que estabelece a obrigatoriedade aos órgãos públicos e estabelecimentos privados de inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo do autismo, e dá outras providências.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos VII e VIII, do §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.661, de 13 de abril de 2018, que estabelece a obrigatoriedade aos órgãos públicos e estabelecimentos privados de inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo do autismo e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

VII - escolas e similares;

VIII - clínicas médicas e hospitais particulares”.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º e incisos I, II, III, IV, V e VI, ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“§ 3º Entende-se por órgãos públicos:

I - Unidades de Estratégia Saúde da Família (ESFs);

II - Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

III - Pronto Atendimento (PAs);

IV - Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);

V - hospitais públicos;

VI - todas as repartições públicas com atendimento ao público”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.934/2022

Institui a obrigatoriedade da realização do exame que detecta a trombofilia para as mulheres entre 10 e 49 anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Assegura às mulheres, entre 10 e 49 anos de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e outros que constam na tabela de procedimentos do SUS em todos os estabelecimentos da rede municipal de saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos da rede municipal de saúde deverão fixar em lugar visível, placa informativa para conhecimento da população acerca do direito à realização dos exames.

Art. 3º O órgão responsável pela saúde fomentará campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para a prevenção e o tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 102/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de peças e óleo para manutenção de motoniveladora ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 21/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 21/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 117/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais diversos (proteção, limpeza e higiene, embalagens) ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 22/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 22/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 236/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARRAFÃO E RODRIGUES LTDA – ME Pregão Eletrônico 64/2022 OBJETO: aquisição de lanches VALOR R\$ 38.853,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 20/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 240/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA RS DE VEÍCULOS EIRELI Pregão Eletrônico 60/2022 OBJETO: contratação de transporte de alunos porte VALOR R\$ 63.770,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 23/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 241/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LOCADORA GROTO DE VEÍCULOS EIRELI Pregão Eletrônico 60/2022 OBJETO: contratação de transporte de alunos porte VALOR R\$ 61.460,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 23/06/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PROGRAMA QUALIS MAIS	30/06/2022	192.305,00
BÔNUS PARTICIPAÇÃO E RESULTADOS	30/06/2022	110,69
PMPP EMENDA OSC	30/06/2022	95.000,00
PMPP EMENDA OSC	30/06/2022	125.000,00

Presidente Prudente, 01 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças